



Comissão de Saúde

Texto Final relativo aos Projetos de Resolução n.ºs 592/XIV/2.ª (PS), 680/XIV/2.ª (PSD), 691/XIV/2.ª (PCP), 720/XIV/2.ª (BE) e 731/XIV/2.ª (PAN)

Resolução

Recomenda ao Governo que institua o «Dia Nacional da Anemia» e que crie uma Estratégia Nacional para a Prevenção e Tratamento da Anemia

Ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, a Assembleia da República delibera recomendar ao Governo que:

1. Institua o dia 26 de novembro, como o «Dia Nacional da Anemia», enquanto estratégia de sensibilização dos profissionais de saúde, dos órgãos de comunicação social e da sociedade civil para a gravidade deste problema de saúde pública.
2. Concretize um conjunto de medidas com vista a uma Estratégia Nacional para a Prevenção e Tratamento da Anemia, com o envolvimento Direção Geral de Saúde e outros organismos do Estado, bem como de especialistas e sociedades científicas que estudam a Anemia, contendo:
 - a) O estabelecimento de objetivos de redução da incidência da anemia na população portuguesa;
 - b) A abordagem multisectorial do problema da anemia, não só numa perspetiva de cuidados de saúde, como de nutrição e alimentação e de educação;
 - c) A sensibilização dos serviços e profissionais de saúde para as causas e sintomatologia da anemia, com vista a favorecer o seu conhecimento, diagnóstico precoce e tratamento;
 - d) O desenvolvimento de campanhas informativas, relativas à anemia, sua origem e impactos, nos canais de comunicação públicos;

Comissão de Saúde

- e) A realização de rastreios e outras medidas de prevenção e tratamento especialmente dirigidas a grupos sociais mais vulneráveis, em especial crianças, adolescentes, mulheres em idade fértil, grávidas e idosos;
 - f) Assegure que são elaboradas sessões de informação junto de escolas, organizações, população em geral, em articulação com as autarquias e os respetivos serviços locais de saúde;
 - g) A possibilidade de realização de estudos nacionais sobre a anemia nas faixas etárias mais jovens, dos zero aos dezoito anos, dada a ausência de informação e as características específicas associadas ao desenvolvimento nestas idades.
3. Dote os estabelecimentos e serviços do Serviço Nacional de Saúde dos meios humanos, financeiros e técnicos adequados ao desenvolvimento e implementação da Estratégia Nacional para a Prevenção e Tratamento da Anemia.

Palácio de São Bento, 13 de outubro de 2021

A Presidente da Comissão de Saúde



Maria Antónia de Almeida Santos